

**LEI MUNICIPAL Nº 3492**  
**PROJETO DE LEI Nº 3719**

**“RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES E  
AUTORIZA O MUNICÍPIO A PARTICIPAR DO  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO  
GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**, através de seus representantes legais, decreta, e o **PREFEITO MUNICIPAL** sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a participação do Município de São Sebastião do Paraíso no Consórcio Intermunicipal do Médio Rio Grande para consecução das seguintes finalidades:

- I- Realizar ações e atividades conjuntas de desenvolvimento do bem estar da população dos municípios integrantes da microrregião do Médio Rio Grande;
- II- Elaborar e ou revisar os Planos Diretores Municipais e de um Plano de Desenvolvimento Regional;
- III- Integrar na condição de pessoa jurídica, o Consórcio Intermunicipal que vier a ser instituído na forma da legislação aplicável.

**Art. 2º** - Fica ratificado na íntegra o Protocolo de Intenções nº 001/2008 assinado pelos Prefeitos dos municípios que integram o CIMEG.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 24 de outubro de 2008.

**MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN**  
**Prefeito Municipal**